



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 02/09/2025

Carla Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ator
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.838 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Antônio
Vieira de Lima Júnior.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Antônio Vieira de Lima Júnior, jornalista, pelos relevantes serviços prestados aos paraibanos e ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador